

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTIVANTAGEM INDEVIDA

Versão 1 · vigente a partir de 31/08/2026

1. Objetivo e abrangência

Esta Política estabelece as regras da LUCKPROTECTION LTDA para prevenir, coibir e remediar qualquer forma de corrupção, suborno ou vantagem indevida na relação da Empresa com agentes públicos, no âmbito de licitações, contratos administrativos e qualquer outra interação com o setor público. Aplica-se ao sócio-administrador, a qualquer empregado, estagiário ou prestador de serviço, e é estendida a terceiros que atuem em nome da Empresa — representantes comerciais, transportadoras, fornecedores e demais intermediários —, conforme os incisos II, III e VIII do art. 57 do Decreto nº 11.129/2022.

2. Vedação central

É terminantemente proibido a qualquer pessoa abrangida por esta Política, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa: prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público — pregoeiro, membro de comissão de licitação, fiscal de contrato, militar de qualquer das Forças ou servidor de órgão contratante — para obter tratamento favorável em pregão, dispensa, contrato ou fiscalização; financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013; ou frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório.

A vedação vale inclusive para "facilitações" de pequeno valor — pagamentos informais para acelerar entregas, desembaraço logístico ou vistorias em unidades militares e de segurança — que, apesar de comuns no setor, configuram vantagem indevida e estão proibidas sem exceção, qualquer que seja o valor envolvido.

3. Brindes, presentes e hospitalidade a agentes públicos

Brindes institucionais sem valor comercial relevante (itens promocionais de uso corporativo, sem conversibilidade em dinheiro) podem ser oferecidos a agentes públicos apenas quando não tiverem relação com processo licitatório em curso ou iminente envolvendo a LUCKPROTECTION LTDA. Qualquer hospitalidade (refeições, transporte, hospedagem) a agente público deve ser previamente informada ao responsável pela integridade e registrada por escrito, com justificativa de propósito comercial legítimo. Presentes em dinheiro ou equivalente a dinheiro (vale-presente, criptoativos) estão sempre proibidos.



4. Representantes comerciais e intermediários

A contratação de representante comercial, despachante de licitação ou consultor remunerado, no todo ou em parte, por comissão sobre contrato público, depende de due diligence prévia (conforme o Procedimento de Due Diligence de Terceiros) e da inclusão, no contrato respectivo, de cláusula que: vede expressamente o oferecimento de vantagem indevida a agente público em nome da LUCKPROTECTION LTDA; permita a rescisão imediata em caso de violação; e assegure à Empresa o direito de auditar a execução do serviço.

5. Doações e patrocínios

Doações e patrocínios em nome da LUCKPROTECTION LTDA somente podem ser realizados a entidades regularmente constituídas, mediante registro por escrito do beneficiário, do valor e da finalidade, sendo vedada qualquer doação ou patrocínio que tenha por objetivo, direto ou indireto, obter vantagem em processo licitatório ou contrato em curso.

6. Registros contábeis e caixa dois

Todas as transações da LUCKPROTECTION LTDA devem ser registradas de forma completa e precisa na escrituração contábil oficial da Empresa, sendo vedada a manutenção de caixa não registrado ("caixa dois"), de contas bancárias não informadas à contabilidade, ou de qualquer registro que oculte a real natureza, origem ou destinação de um pagamento — em atendimento aos incisos VI e VII do art. 57 do Decreto nº 11.129/2022.

7. Canal de denúncias e consequências

Qualquer suspeita de violação a esta Política deve ser reportada pelo canal de denúncias da LUCKPROTECTION LTDA, nos termos do respectivo Regulamento, com garantia de sigilo e vedação a retaliação contra quem denunciar de boa-fé. A violação comprovada desta Política sujeita o responsável a medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais aplicáveis, e, no caso de terceiros, à rescisão do contrato ou relacionamento comercial.

8. Relação com o Código de Ética e Conduta

Esta Política complementa e detalha, no plano operacional, o compromisso geral de integridade previsto no Código de Ética e Conduta da LUCKPROTECTION LTDA, prevalecendo esta Política em caso de conflito específico sobre relacionamento com agentes públicos e prevenção à corrupção.





**LUCK
PROTECTION**

(11) 97530-5715

luckprotection

contato@luckprotection.com.br

www.luckprotection.com.br

LUCKPROTECTION
ON
LTDA:5327395
7000178

Assinado de forma
digital por
LUCKPROTECTION
LTDA:53273957000178
Dados: 2026.09.02
09:49:28 -03'00'

LUCKPROTECTION LTDA
CNPJ 53.273.957/0001-78
LUCAS PINHEIRO DE SOUZA
CPF 329.480.108-45

